

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

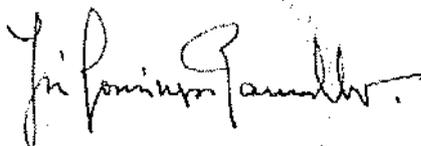
Caducidade da Licença de Funcionamento do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Externato D. Quixote" propriedade de Externato D. Quixote, Ld.ª, sito na Rua Norton de Matos, nº 6, 7100 - 107 Estremoz.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 12/01/2018 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento do Estabelecimento de Apoio Social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "Externato D. Quixote", propriedade de Externato D. Quixote, Ld.ª, sito na Rua Norton de Matos, nº 6 - 7100-107, Estremoz, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade do Estabelecimento, enquanto entidade com fins lucrativos.

À reabertura do Estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 21 de fevereiro de 2018

O Diretor do Centro Distrital



José Domingos Ramalho